

LEI Nº 682/2006, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
AMONTADENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO
CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de AMONTADA, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É concedido Título de Cidadã Amontadense a **Sra. MARIA ADRIANA MELO DE BARROS**, pelos seus relevantes serviços prestados no município de Amontada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE AMONTADA, aos 10 de
Novembro de 2006.**



EDIVALDO ASSIS DE JESUS
Prefeito Municipal